

Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00432-2019-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP N. 115, de 8 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 172, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00447-2019-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP N. 116, de 8 de agosto de 2019, que altera dispositivos da Resolução GP n. 81/2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO GP N. 116, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Ata da Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 27 a 31 de maio de 2019, relativas à adequação da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, no tocante às competências estabelecidas e à previsão de critérios objetivos e de observância obrigatória para a designação do coordenador e dos supervisores dos CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO a oportunidade de aperfeiçoamento da referida Resolução para incorporação de rotinas e práticas necessárias já adotadas nos CEJUSC-JT,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 6º, o caput e o parágrafo único do art. 7º, o inciso I do § 2º do art. 9º, os §§ 1º e 3º do art. 10 e o inciso IV e os §§ 2º a 4º do art. 12, todos da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º